



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

**LEI Nº 1.706 DE 25 DE MAIO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS DO  
MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS/MG E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Abadia dos Dourados/MG, por seus representantes decreta:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Naur Martins do Amaral a rua cognominada de Rua “C”, localizada entre a Rua Valeriano Antônio de Assunção e Rua Tiradentes.

**Art. 2º** - Fica também denominada de Rua Jairo Bernardes da Silva a rua cognominada de Rua “D”, localizada entre a Rua Tiradentes e a interseção entre a Rua Valeriano Antônio de Assunção e a Rua Princesa Isabel.

**Art. 3º** - Deverá o Poder Executivo, através de seu órgão responsável promover a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados nos logradouros que se trata a presente lei.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, aos 25 de Maio de 2018.

  
**WANDERLEI LEMES SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**